



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 01401.0000338/2025-13

Processo administrativo nº 2025002289

Inexigibilidade de licitação nº 50/2025

OGESTORDO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº 2025002289, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Aquisição de biqueira Bocal Tipo "One-Way", com válvula de retenção do retorno do ar e sifão para retenção de líquido, conforme especificações técnicas e normativas vigentes, visando atender às necessidades operacionais dos setores competentes**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ	07.791.107/0001-44
Valor da contratação	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
BASE LEGAL	Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A presente despesa será realizada através de processo de inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 74 da lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade da competição. Trata-se de fornecedor exclusivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Trata-se de fornecedor exclusivo, não havendo como comparar preço e produto.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 09 de maio de 2025.

JOSE OLIVIO CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Decreto nº 025/2025

José Olívio Chaves
Secretário Municipal de
Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto: 0021/2025